

ADENDA À ATA N.º 2/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CANTONEIRO DE LIMPEZA – NA MODALIDADE DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

ADENDA À ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

1 – Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: José António Costa Pinheiro, Diretor do Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Hélio Bruno Zambujo Dias, Chefe da Unidade de Equipamentos e Apoio às Juntas, em regime de substituição;

no uso das competências decorrentes do artigo 14.º designadamente as previstas nas alíneas g) e h) do n.º 2, e para os efeitos previsto no n.º 1 do artigo 21.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a fim de registarem o seguinte:

1.1 – Verificou-se que, já depois da emissão da ATA n.º 2 do Júri, existia no processo uma candidatura não analisada relativa ao procedimento concursal vertente, apresentada pelo candidato Alexandre Gil Simões Pires.

1.2 – Após a respetiva análise verificou o Júri que a mesma não reúne condições de admissão porquanto se verificou que aquele candidato (i) **Não apresentou requerimento candidatura, não declarando possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória; e (ii) **Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações literárias;****

Estando em tempo, o júri deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º, no n.º 4 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 22.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugados com os artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proceder à audiência do candidato manifestando-lhe a intenção de o excluir por aqueles motivos, utilizando o método de o notificar através de correio eletrónico (email), para que se pronuncie sobre o que se lhe oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão no prazo de dez dias, devendo o mesmo, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”, também disponível na página eletrónica deste município em <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais/outros-documentos>, e proceder à afixação da presente adenda à Ata n.º 3 no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia em <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais>, para aí poder ser consultada.

Assim, à lista provisória de candidatos excluídos publicitada na Ata n.º 2 do Júri, é adicionado o candidato acima identificado, dela fazendo parte para todos os efeitos do presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,



(José António Costa Pinheiro)



(Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos)



(Hélio Bruno Zambujo Dias)